



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Instituto de Ciências Agrárias
 Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	FRUTICULTURA						
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (EXEMPLO)						
Código:	GAG552	Período/Série:	8º PERÍODO		Turma:	G	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	45	Prática:	15	Total:	60	Obrigatória:	(X)
						Optativa:	(X)
Professor(A):	ANDRESSA GIOVANNINI COSTA				Ano/Semestre:	2023/02	
Observações:	<p>a. E-mail institucional do docente: andressagc@ufu.br</p> <p>b. Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, de 10 de novembro de 2023, que faz ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas". RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c. Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d. O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> <p>e. O(a)s discentes estão cientes de que o cronograma das atividades poderá sofrer ajustes no decorrer do semestre.</p>						

2. EMENTA

Fruteiras Cítricas; Bananeira; Abacaxizeiro; Maracujazeiro; Goiabeira; Mangueira; Mamoeiro; e outras de clima tropical e subtropical para o ecossistema do cerrado brasileiro e áreas marginais. Importância sócio-econômica e nutricional; Origem e distribuição geográfica; Botânica, melhoramento e cultivares; Clima e solo; Nutrição e adubação; Propagação vegetativa e sexuada; Podas; Produção de mudas; Planejamento e implantação do pomar; Tratos culturais; Pragas e doenças; Colheita, beneficiamento, conservação, armazenagem e industrialização; comercialização.

3. JUSTIFICATIVA

Introduzir os conceitos e técnico para o cultivo das principais espécies frutíferas. Tal conhecimento será de extrema relevância a formação do profissional da área agrônômica.

4. OBJETIVOS

Ministrar conhecimento teórico e prático a respeito das fruteiras de climas tropical e subtropical, cultivadas no cerrado (Cítricas; Bananeira; Maracujazeiro; Abacaxizeiro; Goiabeira e Mamoeiro), visando maximizar a sua produtividade e rentabilidade financeira de maneira ecologicamente correta..

5. PROGRAMA

Semana	Período	Conteúdo Programático
1	11/01	- Apresentação do plano de ensino. - Introdução e Importância econômica da Fruticultura.
2	18/01	Propagação de espécies frutíferas: Conceitos, técnicas de propagação sexuada e assexuada (natural, estaquia, mergulhia, alporquia e enxertia)
3	25/01	Propagação de espécies frutíferas: Conceitos, técnicas de propagação sexuada e assexuada (natural, estaquia, mergulhia, alporquia e enxertia)
4	01/02	O cultivo do Abacaxi
5	08/02	Primeira avaliação
6	15/02	O cultivo do Abacaxi/Mamão
7	22/02	O cultivo do Mamão
8	29/02	O cultivo do mamão e da Banana.
9	07/03	O cultivo da banana
10	14/03	Segunda avaliação
11	21/03	O cultivo do Maracujá
12	28/03	O cultivo do Maracujá e da Goiaba.
13	04/04	O cultivo da Goiaba.

14	11/04	O cultivo da Goiaba e dos Citros.
15	18/04	O cultivo dos Citros.
16	25/04	Terceira avaliação
17	26/04 a 08/05	Período destinado a outras atividades acadêmicas (10 dias)

6. METODOLOGIA

a) As aulas serão expositivas, (quadro e giz, lousa branca, recursos audiovisuais - retroprojektor, data-show, tv, vídeo). Aulas práticas serão ministradas em paralelo às aulas teóricas, com visitas a outras instituições e produtores. Serão disponibilizados materiais e atividades na pagina da disciplina no moodle.

b) Atendimento ao aluno: quartas-feiras e as sextas-feiras, de 13:30 às 15:30, na sala 314 BlocoA.

7. AVALIAÇÃO

a) Durante o curso serão ministradas avaliações semanais na forma de provas individuais (dissertativa e/ou múltipla escolha sem consulta), totalizando 80 pontos. E atividades práticas no valor de 20 pontos. A nota final será constituída da soma de todas as atividades.

A vista das provas será nos horários de atendimento do aluno, conforme solicitação do mesmo.

a.2) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 126, que para cada componente curricular serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros, em avaliações parciais como forma de apuração do aproveitamento acadêmico.

§ 1º Qualquer avaliação parcial não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos para cursos semestrais e 40 (quarenta) pontos para cursos anuais.

a.3) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

b) Reposição das avaliações.

b.1) Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

c) Avaliação de recuperação de aprendizagem

A todos os alunos com frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD) 'Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.'

- O conteúdo para esta avaliação será determinado até 10 dias antes da mesma, podendo ser o conteúdo do semestre ou ponto (s) específico (s).
- O valor desta avaliação não será superior ao das avaliações submetidas no semestre.
- O discente só poderá recuperar provas, não valerá para notas em atividades.
- A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:

$$NFR = (NF + NR)/2$$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica:

HOFFMANN, A. ; et al. **Propagação de Plantas Frutíferas**. EMBRAPA.2005. 221p.

MELETTI, L. M. M. **Propagação de frutíferas tropicais**. Guaíba - RS.: Agropecuária, 2000. 239p

SANTOS-SEREJO, J.A.; DANTAS, J.L.L. ; SAMPAIO, C.V. ; COELHO, Y. S. **Fruticultura Tropical : especies regionais e exóticas**. EMBRAPA. 2009. 509p

SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Piracicaba - SP. : FEALQ, 1998. 760p.

SIQUEIRA, D. L. de. PEREIRA, W.E. **Planejamento e implantação de pomar**. Viçosa: Editora Aprenda Fácil, 2003. 172p.

Complementar:

AGUSTI, M.; et al. **Laranja-tangerina-tangor : clima, solo, técnicas de cultivo, desbaste, anelamento e auxinas na produção de citros de primeira qualidade**. Ed. Cinco Continentes. 75p.

ALVARENGA, A.L.B; SARANTÓPOULOS, C.I. G.L.; TOLEDO, J.C.; ET al. **Processamento mínimo de frutas e hortaliças: tecnologia, qualidade e sistemas de embalagem**. Ed. Embrapa, 2011. 144p.

ALVES, E. J. **A cultura da banana: aspectos técnicos, socioeconômicos e agroindustriais.** 2ª Ed. Brasília, DF. EMBRAPA "C SPI. 1999. 585 p

BRUCKNER, C.H. ; PIKANÇO, M.C. **Maracujá : Tecnologia de Produção, Pós-colheita, Agroindústria e Mercado.** Ed. Cinco Continentes, 2001. 471p.

CASTRO, A.C.R. **Aspectos Práticos da Micropropagação de Plantas.** Ed. Embrapa, 2009. 385p.

JOSE, A.B.; BRUCKNER, C.H. ; MANICA, I. ; HOFFMANN, M. **Maracujá : Temas selecionados 1 - melhoramento, morte prematura, polinização e taxonomia.** Ed. Cinco Continentes, 1997. 70p.

KÄMPF, A .N.; FERMINO, M. A. **Substratos para plantas: a base da produção vegetal em recipientes.** Porto Alegre: Kämpf, A .N. e Fermino, M. A. editores, 2000. p.241-247.

KOLLER, O.C. ; et al. **Citricultura-Laranja: Tecnologia de Produção, Pós-Colheita, Industrialização e Comercialização.** Ed. Cinco Continentes, 2006. 400p.

MANICA, I. ; et al. **Fruticultura tropical 6 : goiaba.** Ed. Cinco Continentes, 2000. 374p.

MANICA, I. ; et al. **Manga : Tecnologia, Produção, Pós-Colheita, Agroindústria e Exportação.** Ed. Cinco Continentes, 2001. 617p.

MANICA, I. ; et al. **Produção, industrialização e comércio mundial de citros.** Ed. Cinco Continentes, 2011. 307p.

MANICA, I. ; MARTINS, D.S. ; VENTURA, J.A. **Mamão : Tecnologia de produção pós-colheita, exportação, mercados.** Ed. Cinco Continentes, 2006. 361p.

MANICA, I. **Abacaxi : do plantio ao mercado.** Ed. Cinco Continentes, 2000. 122p.

MANICA, I. **Bananas : do plantio ao amadurecimento.** Ed. Cinco Continentes, 1998. 98p.

MANICA, I. **Frutas Nativas, Silvestres e Exóticas 1 : Técnicas de Produção e Mercado.** Ed. Cinco Continentes, 2000. 327p.

MANICA, I. **Frutas Nativas, Silvestres e Exóticas 2 : Técnicas de produção e mercado: Feijoa, Figo-da-índia, fruta-pão, jaca, lichia e mangaba.** Ed. Cinco Continentes, 2002. 541p.

MORETTI, C.L.; et al. **Manual de processamento mínimo de frutas e hortaliças.** Ed. Embrapa, 2007. 531p.

NACHTIGAL, J.A. ; KLUGE, R.A.; FACHINELLO, J.C. ; BILHALVA, A.B. **Fisiologia e Manejo Pós-Colheita de Frutas de Clima Temperado.** Ed. Cinco Continentes, 2ªed, 2001. 214p.

PENTEADO, S. R. **Manual de Fruticultura Ecológica.** 2ªed, 2010. 240p.

PRADO, R.M. **Nutrição de Plantas Diagnose Foliar em Frutíferas.** FUNEP. 2012. 579p.

SILVA, D.B. ; SILVA, J.A. ; ANDRADE, L.R.M. ; VIL,N.T. **Frutas do Cerrado.** Ed. Embrapa, 2001.179p.

SOUZA, J.S.I. **Poda das plantas frutíferas.** Ed. Nobel, 2005. 192p.

Periodicos

REVISTA BRASILEIRA DE FRUTICULTURA. Jaboticabal-SP

REVISTA INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte-MG

3. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Campus Monte Carmelo



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Giovannini Costa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5082808** e o código CRC **0A04091D**.

Referência: Processo nº 23117.088670/2023-32

SEI nº 5082808